



EDITAL PARA CONTRATAO DE OFICINEIROS PARA ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAO

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar – SP, (com sede a Praa Nove de Julho, n 28)centro – Guar, **FAZ SABER** que, durante o perodo de 22 a 24 de Fevereiro, do ano de 2016, das 12h s 17h, estaro abertas as inscrioes para seleo de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educao, que ser realizado entre os meses de maro a novembro de 2016, em escolas pblicas municipais com regime em tempo integral e regular localizadas no Municpio de Guar - SP.

1.1.1 O presente edital visa a contratao de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.1.2 As oficinas acontecero nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educao em 2014: EMEF "Profa Latifa Salomo Migliori" e EMEF "Profa Adelaide Garnica".

1.2 Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados devero realizar seu cadastramento e inscrio gratuitamente; sendo a inscrio promulgada no ato pela entrega do currculo do candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Praa Nove de Julho n 28, Centro, Guar – SP, junto  Comisso Organizadora.

1.3 As oficinas devem visar o estmulo cognitivo e desenvolvimento de aoes de difuso e formao cultural, iniciao e estmulao artstica, incluso social e prticas corporais e ser dirigida a toda a populao discente, respeitado o pblico alvo de cada oficina, que dever ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianas e jovens.

1.4 Sero selecionados **OFICINEIROS** para as oficinas livres de:

- 01 – Dana (2 vagas)
- 02 - Iniciao Musical por Meio de Flauta Doce (1 vaga)
- 03 – Recreao e Lazer/Brinquedoteca (4 vagas)
- 04 – Jud (1 vaga)
- 05 - Artesanatos Populares (1 vaga)
- 06– Banda (2 vagas)
- 07- Desenho (2 vagas)
- 08- Leitura/Produo de Texto (4 vagas)
- 09- Matemtica (4 vagas)

1.5 Na apresentao de seus currculos os **OFICINEIROS** devem comprovar conhecimento e experincia na respectiva rea, observados os critrios de aceitabilidade e classificao descritos nos itens seguintes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



1.6 A contratao prevista neste edital  especfica para o Programa "MAIS EDUCAO" a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educao descritas no sub item 1.1.1.2

2. DAS ESPECIFICAOES DAS OFICINAS

2.1 A Oficina Livre  uma modalidade de iniciao artstica ou scio-educativa, vinculada  educao formal e ampliada, de durao variada.

2.2 As propostas de Oficinas Livres devero ser de atividades prticas e tericas que exercitem a experimentao, vivncia e/ou a reflexo acerca dos seus contedos.

2.3 As propostas de Oficinas Livres podero contemplar tanto a introduo quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas reas de atuao estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experincia pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informao sobre as diversas linguagens artsticas, culturais e scio-educativas abordadas, alm de propiciar a participao em atividades de lazer, fruio e socializao.

2.4 As Oficinas Livres devero ocorrer de segunda  sexta-feira, nos espaos disponibilizados para esta finalidade pela Direo das Escolas Municipais, a quem caber, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horrio das oficinas.

2.5 Os contratos tero a durao de 08 (oito) meses, com incio em 14 (quatorze) de maro e trmino em 30 (trinta) de novembro de 2016.

2.5.1 Em virtude do recesso, as oficinas so interrompidas no perodo de 1 (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho.

2.6 A carga horria semanal ser a determinada na planilha constante no anexo III deste Edital.

2.7 No prazo de 7 (sete) dias contados do ltimo dia da oficina, o Oficineiro dever apresentar relatrio avaliativo mensal por turma relativamente ao desempenho de cada aluno.

2.8 No ms de novembro, o Oficineiro dever realizar, com seus alunos, uma amostra pblica do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentao coletiva, exposio, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educao e Cultura e as respectivas Escolas.

2.8.1 os alunos participaro das comemoraoes alusivas ao aniversrio da cidade, assim como em eventos como Feira do Livro e outros em que a Secretaria Municipal de Educao e Cultura julgar conveniente.



3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1 - Leitura/Produção de Texto – Desenvolvimento da função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

3.2 - Matemática – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

3.3 - Judô – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.4 - Desenho – Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagens, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar.

3.5 - Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)

3.6 - Banda Fanfarra – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

3.7 - Danças – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

3.8- Iniciação Musical por meio da Flauta Doce – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARã
ESTADO DE SãO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



estruturas básicas de "diálogo musical", envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.

3.9.- Recreação e Lazer/ Brinquedoteca – Incentivo as praticas de recreação e lazer potencializadoras do aprendizado da convivência humana em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Cada Escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, etc.) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Os Oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas Escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Os Oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da Escola para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá material de apoio aos cursos.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, de possíveis Oficineiros, que não tenham conhecimento da área escolhida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital – formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Praça 9 de Julho, nº 28)

6.1.2 - Currículo detalhado acompanhado de fotocópia da Carteira de Identidade, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 - Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste Edital;

6.1.4. Demais documentos comprobatórios que o Oficineiro julgar pertinentes.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:



**A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará.
Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais
Educação Ano de 2016 (Área de atuação _____)**

Nome do Proponente:

6.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6.4. Cada proponente poderá se inscrever somente para uma oficina.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

7.1.2. Para as oficinas a serem realizadas em mais de uma Escola, será selecionado um Oficineiro para cada Escola.

7.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação de conhecimento e experiência do Oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

7.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.

7.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia 26/02/2016 o resultado da seleção prevista no presente Edital será publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Nove de Julho, 28 – Centro, Guará - SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

8.2 O resultado definitivo e a homologação do respectivo resultado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste Edital, será publicado no dia 07/03/2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Nove de Julho, 28 –Centro – Guará



9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será nos dias 29/02/2016 a 04//03/2016, no mesmo horário estipulado no item 1.1 deste Edital.

9.1.1 Os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará - Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educação Ano de 2016** e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Praça Nove de Julho, 28 – centro – Guará – SP)

9.1.1.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9.1.2 A decisão do recurso será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guará – SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de até dois dias úteis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No dia 07/03/2016 a homologação relativa do resultado desta seleção será divulgada nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos respectivos Oficineiros se dará por um período de 08 (oito) meses.

11.2. Quando da contratação, os Oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência).

11.3. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará outro selecionado, obedecendo a ordem de classificação.

11.4. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados um pró-labore de R\$ 9,00 (nove reais) por hora aula (conforme planilha constante no Anexo III deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



12.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, no sendo devido nenhum outro valor, seja a que ttulo for.

12.2.1 – No sero debitados, na fonte, os valores dos impostos.

12.3 Os valores devidos aos Oficineiros sero apurados mensalmente e pagos no dia 20 (vinte) de cada ms, aps a comprovao da execuo dos servios de cada ms vencido, mediante confirmao pela unidade responsvel pela fiscalizao.

12.4 A coordenao do Programa Mais Educao ser a responsvel pela fiscalizao do efetivo trabalho contratado.

12.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilizao de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporneas ou posteriores  formalizao do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.6 A Secretaria Municipal de Administrao de Guar - SP no se responsabilizar em hiptese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando a prestao de servios no Programa Mais Educao.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecuo parcial ou total do contrato acarretar a aplicao, nos termos do disposto na Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes, das seguintes penalidades:

I – Advertncia,

II – Suspenso do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais.

III – proibio de contratar com a Prefeitura Municipal de Guar pelos prximos dois anos;

IV - Demais sanoes previstas na Lei 8666/93 e suas alteraoes.

13.2. As penalidades previstas neste item sero aplicadas sem prejuzo das demais sanoes previstas na legislao que rege a matria, so independentes e a aplicao de uma no exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

14.1. Os recursos oramentrios para atendimento das pessoas decorrentes das contrataoes previstas no presente Edital esto previstas na classificao funcional programtica e o respectivo cdigo.

15 - DA VIGNCIA DO EDITAL

15.1 - Este Edital entrar em vigor na data de sua publicao. Com durao de um ano sendo as contrataoes realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guar.



16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declarao de que nada deve a Fazenda Municipal e de que no  funcionrio/a pblico municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educao com periodicidade, nmero de turmas, de alunos por turma e remunerao por Oficina.

17. DAS DISPOSIOES FINAIS

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital sero resolvidos pela Comisso Organizadora, ouvidas as reas competentes.

17.2. Para dirimir as questes oriundas da execuo dos servios objeto do presente edital, que no possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justia Estadual, na Comarca de Guar - SP.

Guar, 19 de fevereiro de 2016

Kelly Cristina Pereira Telles
Secretria Municipal de Educao e Cultura



ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE
ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAO**

1- Identificao:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereo: _____

_____ No _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formao:

Tempo de Experincia: _____

Oficina: _____



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

À Comissão Organizadora

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Residente e domiciliado/a à rua: _____

_____ nº _____, bairro: _____,

CEP: _____, Cidade: _____,

portador(a) do RG _____, CPF: _____,

declaro: que não devo nada à Fazenda Pública do Município de Guará;

data

assinatura



ANEXO III

**TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAO COM
PERIODICIDADE, NMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E
REMUNERAO POR OFICINA.**

RELAO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016

	OFICINA	N DE AULAS SEMANAIS	ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL
01	Danas	60	20	R\$ 9,00
02	Iniciao Musical por Meio de flauta doce	20	20	R\$ 9,00
03	Recreao Lazer /Brinquedoteca	40	20	R\$ 9,00
04	Judo	30	20	R\$ 9,00
05	Artesanatos Populares	20	20	R\$ 9,00
06	Banda	20	20	R\$ 9,00
07	Desenho	20	20	R\$ 9,00
08	Leitura/Produo de Texto	60	20	R\$ 9,00
09	Matemtica	60	20	R\$ 9,00

Valor do ressarcimento destinado aos oficinairos, por turma.